

APROVADO

DISCUSSÃO ÚNICA

EM: 10 / 02 / 22



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROTOCOLO

RECEBIDO

EM: 10 / 02 / 22

ALQ. SEDE QUEIX. DOS S. ALM. CID. A

Director Geral

CPF: 352.869.115-87

Portaria nº 001/2021

MOÇÃO Nº 07/2022  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

EXCELETÍSSIMO PRESIDENTE  
SENHORES VEREADORES,

A Câmara Municipal de Carira concede um **VOTO DE PESAR** pelo falecimento jovem **Carlos Venicius Jesus de Lima**, popularmente conhecida como Vinny Pancadão, ocorrido no dia 23 de janeiro do decorrente ano.

É com profundo sentimento que o Poder Legislativo vem prestar suas condolências à família de Venicius que, de origem simples e humilde, e como próprio se intitulava, era "apenas um jovem carirense tentando viver de internet", mas que, infelizmente, teve seus sonhos interrompidos de forma trágica.

Extrovertido e comunicativo, era bastante querido por todos que o conheciam pessoalmente ou virtualmente, através de seus perfis nas redes sociais e de seu canal no YouTube. Sua morte foi repentina e é sinal que devemos estar preparados. Devemos demonstrar sempre o nosso carinho e amor a todos em nossa volta, pois o dia de hoje pode ser o último.

Sua ausência deixa profundamente enlutado seus familiares, amigos e todos que tiveram a satisfação e alegria de conhecê-lo.

Aos familiares, nossas sinceras condolências. Manifestamos nosso profundo respeito e rogamos a Deus que traga conforto aos corações enlutados. Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, destacando a esperança da ressurreição para os cristãos. É, pois, justa a homenagem póstuma desta Casa, a um jovem cidadão que está a merecer a saudade de todos

*"(...) Pois, se cremos que Jesus morreu e ressuscitou, assim também Deus, mediante Jesus, trará, em sua companhia, os que dormem. Porquanto o Senhor mesmo, dada a sua palavra de ordem, ouvida a voz do arcanjo, e ressoada a trombeta de Deus, descerá dos céus, e os mortos em Cristo ressuscitarão primeiro". 1. Tessalonicenses 4:14-17*

Diante do exposto, solicito a aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa, encaminhando-a, logo em seguida, aos seus familiares próximos.

Josymario dos Santos  
JOSYMARIO DOS SANTOS  
VEREADOR (CIDADANIA)

Sr. Saul Saulino S. da Silva  
IRAM DOS OLIVEIROS  
PENINHA DA FAROLACIA  
Justiça  
ENIVALDO DE VASCONCELOS